**PORTARIA 199/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, e conforme determina o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2663/1993, alterado pela Lei Municipal nº 2.731 de 23 de maio de 1994.

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do Serviço Publico no tocante a ıularidade e sua eficiência.

**CONSIDERANDO** que em razão do horário de funcionamento do Legislativo Municipal a servidora designada para exercício do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em face à natureza do cargo e suas atribuições, impõe uma jornada de trabalho que extrapola normalmente o expediente regular da Câmara Municipal de Garanhuns.

**CONSIDERANDO** que é imprescindível ao serviço público, ou seja, ao funcionamento regular e eficiente do Departamento de Contabilidade, obrigando a funcionária abaixo citada, a prestar serviços de caráter extraordinários.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER**, à servidora **ILKA ALVES DE MELO,** nomeada no cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, CCL-2, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), nos termos do que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 2663/1993 alterado pela Lei Municipal nº 2731/1994.

**ART. 2º -** Fica revogada a Portaria de nº 042/2019, de 04/01/2019.

**ART. 3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**GIVANILDO DA SILVA DE LIMA**
**Presidente**

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20201019115523.pdf
assinado por: idUser 53